

mais ricos. Isso acontece porque a tabela progressiva do IR (de até 27,5% de imposto) só incide sobre os chamados rendimentos tributáveis.

Do total de R\$ 2,94 trilhões de rendimentos declarados ao Fisco em 2018, R\$ 295,7 bilhões, ou 10%, compreenderam rendimentos submetidos à tributação exclusiva na fonte (décimo terceiro salário, aplicações financeiras, participação nos lucros, entre outros).

Outros R\$ 908 bilhões, ou 31%, corresponderam a rendimentos isentos de IR como lucros, dividendos, rendimentos de donos de microempresas, doações e heranças e aplicações como LCI e LCA. Desse montante total de isenções, quase metade (R\$ 414,7 bilhões) ficou concentrada nas últimas 5 faixas da pirâmide.

Na última faixa do topo, o percentual de renda isenta e não tributada sobre o total de rendimentos chegou a 70%, ante 67% no ano anterior. Nas faixas intermediárias, esse percentual não chega a 30%.

O projeto que ora apresentamos busca minimizar essa injustiça ao tributar a distribuição de lucros ou dividendos das empresas para os seus sócios.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2019.

ROBERTO DE LUCENA
Deputado Federal
PODE/SP